Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.583 **Data** 07/11/2005

Projeto de Lei nº 29/2005

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dá nova redação ao Programa 043 constante do Anexo do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 07/11/2005
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 33/05 01 nº 678

Observações:

Lei Nº 2.129 **de** 9/11/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 07/11/2005
Presidente da Câmara

Pompéia, 4 de novembro de 2005.

OFÍCIO 487/GP/2005 PL 29/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que DÁ NOVA REDAÇÃO AO PROGRAMA 043 CONSTANTE DO ANEXO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, para ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A alteração do programa 043 constante do Anexo do Plano Plurianual/2002-2005 atende as disposições da legislação para permitir a contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES através do Banco do Brasil, nos termos da lei municipal n.º 2.123, de 13 de setembro de 2005.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
07 NOV 2005
Recebido

PROJETO DE LEI N.º / 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PROGRAMA 043 CONSTANTE DO ANEXO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O Programa 043 constante do Anexo do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, parte integrante da lei n.º 1.957, de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação :

"PROGRAMA :
Gestão Político-Administrativa
OBJETIVO :
Implantar o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais.
METAS :
2005 – Modernizar a gestão dos seguintes setores da Prefeitura Municipal :

a) Setor tributário e financeiro
b) Setor administrativo
c) Setor jurídico
d) Gabinete do Prefeito
e) Setores sociais básicos : educação, saúde e assistência social

RECURSOS :
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Executivo"

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de novembro de 2005, 77.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 29/2005.

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dá nova redação ao Programa 043 constante do Anexo do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005.

==========

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo dar nova redação ao Programa 043 do Plano Plurianual 2002/2005 para permitir a contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social – BNDES nos termos da lei nº 2.123, de 13 de setembro de 2005.

Analisado pela Comissão de Justiça verificou-se estar o Projeto de Lei nº 30/2005 dentro das normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que a Lei nº 2.123, de 13 de setembro de 2005, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o BNDES para serem aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Modernização da administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 2005.

José de Souza
Relator

Jomar Strabelli
Presidente da Comissão de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Finanças

Jorge de Gouveia
Membro da Com.de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro Com.de Finanças